



Câmara Municipal de Itamogi - MG

INDICAÇÃO Nº 0165 /2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI/MG

O vereador abaixo assinado, com assento nesta Casa Legislativa, na forma regimental, vem, com o fundamento no artigo 121, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itamogi, **INDICAR**, após aprovação em plenário, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Ronaldo Dias, **realização de campanha de orientação e acompanhamento, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no tocante a obrigatoriedade do cadastro único dos idosos que recebem o Benefício da Prestação Continuada (BPC).**

De acordo com Decreto do governo federal, os idosos que recebem o Benefício da Prestação Continuada (BPC), devem realizar a atualização e/ou cadastramento no Cadastro Único – CADÚNICO, até o final do ano de 2017.

A ausência do cadastramento ou atualização poderá gerar o bloqueio do benefício, neste sentido, indico ao Prefeito Municipal e a Secretaria de Assistência Social de nossa cidade, providências no sentido de realizar campanha de orientação, apoio e atendimento aos idosos que necessitem realizar referido cadastro.

Sala das Sessões, Itamogi, 20 de setembro de 2017.

João Alberto Filho

Vereador (2017-2020)

